



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 033/2023

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 20.639.289-4, em nome de SONIA REGINA CORREA MAFRA refere-se a Autorização Florestal, para corte isolado de nativas, localizado na Rua São José dos Pinhais, quadra 007 – lote 10 no município de Guaratuba/PR foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

No que tange à localização da área em relação a Unidades de Conservação de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, áreas embargadas, terras indígenas, entre outras áreas especiais, conforme apontado no Parecer Conclusivo nº 222/2023 mov. 2 fls. 05. As árvores nativas retiradas do local deverão ser compensadas por plantio de enriquecimento e adensamento em áreas com menor diversidade de espécies. Tal área deve ser apontada pelo requerente. A compensação em questão deverá ser de 10 mudas plantadas para cada árvore nativa retirada (parâmetro mencionado no parágrafo terceiro do artigo 5º da Resolução Conjunta IBAMA/SEMA/IAP nº 007 de 2008). Sendo assim, devem ser plantadas 90 mudas

Após análise da solicitação, na forma da Parecer Conclusivo nº 222/2023 mov. 02 fls. 02-14 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 16 de agosto de 2023.

LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense